



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 47/2020

Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2020 no valor de **R\$ 105.700,00(cento e cinco mil e setecentos reais)** para execução de recape asfáltico na rodovia municipal Mario Cesar Stam, como se segue:

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	VIAS URBANAS	
15.451.0012.1-064	Recape Asfáltico	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
1015	Cessão Onerosa – Pré Sal- Lei nº 13885/2019	105.700.00
	TOTAL	105.700,00

Artigo 2º Como recurso para abertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro da fonte 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 no valor de R\$ 105.700,00(cento e cinco mil e setecentos reais).

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de dezembro de 2020.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal